



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

*3ª Promotoria de Justiça de Piraquara/PR*

---

## EDITAL Nº 01/2021

**Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.**

O Promotor de Justiça, **Dr. DIOGO CESAR PORTO SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº 19.19.8643.0015325/2021-45, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Graduação em Direito para atuarem junto à 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná.

#### 1. DAS VAGAS

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estágio de graduação em Direito** existente na 3ª Promotoria de Justiça de Piraquara, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

**1.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

**1.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**1.3.** A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

**1.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**1.5.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

*3ª Promotoria de Justiça de Piraquara/PR*

---

outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## **2. DA BOLSA-AUXÍLIO**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito) reais mensais.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO**

Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- 3.1.** Ser estudante do curso de graduação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas.
- 3.2.** Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período **vespertino**.
- 3.3.** Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.
- 3.4.** Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **21/06/2021 a 02/07/2021**, exclusivamente através do e-mail **[piraquara.3prom@mppr.mp.br](mailto:piraquara.3prom@mppr.mp.br)**, constando como assunto da mensagem **“INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO – NOME DO CANDIDATO”**.
- 4.2.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail indicado no item 4.1, anexando:
  - 4.2.1.** Ficha de inscrição constante no ANEXO I, devidamente preenchida, assinada e digitalizada, devendo, desde já, o candidato informar se está enquadrado na reserva de vagas, nos moldes dos itens 1.1 ou 1.2 do presente



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

3ª Promotoria de Justiça de Piraquara/PR

---

Edital;

4.2.2. Fotocópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH);

4.2.3. *Curriculum Vitae* atualizado e em arquivo PDF;

4.2.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

4.2.5. Fotocópia do Histórico Escolar abrangendo as notas obtidas na graduação (obs.: o histórico poderá ser aquele simplificado, obtido, por exemplo, pelo sistema eletrônico da própria instituição de ensino);

4.2.6. Declaração ou documento probatório da realização de estágio na área jurídica (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Delegacia, Escritório de Advocacia, entre outros), caso haja, devendo conter detalhadamente as atividades exercidas<sup>1</sup>.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os documentos constantes nos itens 4.2.1 a 4.2.6 (acima) será indeferido.

4.4. O candidato receberá um e-mail com a confirmação da inscrição.

4.4.1. A confirmação da inscrição dependerá do envio, por e-mail, no prazo determinado no item 4.1, de todos os documentos solicitados no item 4.2, com o devido cumprimento dos requisitos deste Edital.

4.4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas extemporaneamente.

4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [armmazzarollo@mppr.mp.br](mailto:armmazzarollo@mppr.mp.br).

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5. DA DATA E LOCAL DE PROVA**

---

<sup>1</sup> Documentação obrigatória caso conste a atividade no currículo do candidato.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

3ª Promotoria de Justiça de Piraquara/PR

---

As fases do processo de seleção ocorrerão de forma integralmente virtual.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Considerando o contexto fático da pandemia global ocasionado pela COVID-19 e a necessidade de adoção de providências para a prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença, em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, que configura procedimento indispensável para a seleção e a contratação de estagiários para composição dos quadros do Ministério Público do Estado do Paraná, e em observância à Resolução nº 5603/2020-PGJ<sup>2</sup>, o processo de seleção compreenderá DUAS FASES, compostas por:

**1ª FASE: Análise de currículo e histórico escolar;**

**2ª FASE: Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por esta.**

**6.1.** 1ª Fase: Análise do Currículo e Histórico Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, que receberá nota classificatória de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.1.1.** Os documentos supramencionados deverão ser encaminhados ao e-mail indicado no item 4.1, junto a ficha de inscrição devidamente preenchida.

**6.1.2.** A nota classificatória obtida a partir da análise dos documentos supramencionados classificará os 05 (cinco) candidatos com as melhores pontuações obtidas para a realização da segunda fase do processo de seleção.

**6.1.3.** O resultado com o nome dos 05 (cinco) candidatos classificados será encaminhado para os respectivos e-mails indicados na ficha de inscrição, bem como será divulgado no site do Ministério Público.

**6.1.4.** Caso haja empate das notas, serão classificados tantos quantos forem os candidatos empatados na 05ª posição.

**6.2.** 2ª Fase: Entrevista (por videochamada), de caráter classificatório, com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por esta.

**6.2.1.** Esta fase será realizada de forma virtual, através do sistema “Google Meet”, sendo os candidatos oportunamente notificados por e-mail e/ou telefone acerca da data e do horário.

---

<sup>2</sup>Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

*3ª Promotoria de Justiça de Piraquara/PR*

---

**6.2.2.** A não conexão injustificada do candidato no horário especificado para a entrevista implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

## **7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1.** Será atribuída à análise do currículo e histórico escolar a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**7.2.** Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**7.3.** A nota final será obtida através da média aritmética das notas das duas fases do teste seletivo e serão classificados todos os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 (seis).

**7.4.** A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

**7.5.** No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

**7.6.** O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

**7.7.** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [piraquara.3prom@mppr.mp.br](mailto:piraquara.3prom@mppr.mp.br).

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1.** O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

**8.2.** A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico e/ou telefone informados na inscrição.

**8.3.** Após convocação, o candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para se manifestar, podendo:



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

3ª Promotoria de Justiça de Piraquara/PR

---

- a) aceitar a vaga ofertada; ou
- b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

**8.4.** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

**8.5.** A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

**8.6.** Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

**8.7.** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR no prazo e local oportunamente indicados.

**8.8.** A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

**9.2.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

**9.3.** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

**9.4.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

**9.5.** A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

*3ª Promotoria de Justiça de Piraquara/PR*

---

**9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Piraquara, 09 de junho de 2021.

DIOGO CESAR PORTO SILVA:01853013714  Assinado de forma digital por DIOGO CESAR PORTO  
SILVA:01853013714  
Dados: 2021.06.11 13:17:14 -03'00'

**DIOGO CESAR PORTO SILVA**  
**Promotor de Justiça**